

Você sabia?

- ❖ O Programa de Exames Periódicos é uma das maneiras mais efetivas de fazer prevenção em saúde no âmbito das instituições públicas ou privadas.
- ❖ Qual é a legislação que embasa os exames médicos periódicos? Os exames médicos periódicos de saúde para o servidor público federal foram estabelecidos no artigo 206-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo regulamentados pelo Decreto n. 6.856, de 25 de maio de 2009, e, no STJ, pela IN n. 18 de 16 de dezembro de 2016.
- ❖ Servidores **cedidos** para o STJ também são convocados para o EPS.
- ❖ Servidores **que não são do Pró-Ser** também fazem o EPS sem custo.
- ❖ **Qual a periodicidade dos exames?**
A cada 2 anos, para magistrados e servidores de até 44 anos; Anualmente, a partir dos 45 anos.
- ❖ **Há algum custo para o servidor?**
Não. Os exames periódicos, desde que feitos na rede credenciada ao Pró-Ser e com as solicitações de EPS emitidas pela SIS, serão custeados inteiramente pelo Tribunal.
- ❖ A consulta do exame periódico de saúde é feita por um dos médicos da SIS e **não pode ser realizada se o servidor estiver afastado por motivo de licença saúde.**

- ❖ No pedido de EPS a **assinatura e o carimbo do médico** são digitalizados. Caso o laboratório/clínica questione, entre em contato com a CSOP, ramais: 9277/9278/9808.
- ❖ O teste de glicemia é um dos tipos de exame solicitados no EPS e ajuda a diagnosticar o diabetes.
- ❖ A mamografia, que é um exame fundamental para a detecção precoce do câncer de mama, é solicitada para todas as servidoras nas convocações do EPS, a partir dos 40 anos.
- ❖ A ecografia prostática é solicitada no EPS para todos os servidores, uma única vez aos 50 anos, e o PSA é pedido em todas as convocações também a partir dessa idade. Esses exames são os mais indicados para a detecção do câncer de próstata.
- ❖ Os resultados dos exames laboratoriais têm **validade de 90 dias, os demais exames (colpocitológico, mamografia e ecografia prostática) têm validade de 1 (um) ano**. Portanto, se os exames solicitados já tiverem sido feitos e os resultados ainda estiverem válidos, o servidor poderá apresentá-los na consulta do EPS, não necessitando realizá-los novamente.
- ❖ Os exames podem ser feitos em qualquer laboratório e/ou clínica **credenciada ao Pró-Ser**, bastando que o servidor apresente o pedido médico do EPS, a identidade e assine a guia do plano relativa ao procedimento realizado. Se o servidor quiser realizar seus exames em instituição não credenciada ao plano poderá fazê-lo e depois solicitar o reembolso das despesas, de acordo com as regras do plano de saúde (ver regulamento).

- ❖ Por meio da realização periódica de consultas e exames complementares, é possível fazer a detecção precoce de doenças e intervir enquanto há maior chance de cura ou controle.
- ❖ Os dados obtidos no EPS servem para que o Tribunal direcione suas ações na área de saúde e possa, com isso, atuar na melhoria do ambiente de trabalho e dar melhor qualidade de vida aos seus servidores.

